

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



DECRETO Nº 147/90. DE 26 DE SETEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 130/90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- À vista do Relatório apresentado pela Comissão Examinadora, HOMOLOGO os Concursos Públicos para provimento dos car-gos de: ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL/AGRÔNOMO, NUTRICIONISTA, PROFES=SOR, SECRETÁRIO, CONTADOR ADJUNTO, LANÇADOR, ALMOXARIFE, ATENDENTE, -INSPETOR DE ALUNOS, TESOUREIRO, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR - DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, MOTORISTA III, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, - AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE LANÇADORIA, ESCRITURÁRIO III, ES CRITURÁRIO II, ESCRITURÁRIO I, MONITOR ELEITORAL, RECEPCIONISTA, CAR PINTEIRO OFICIAL, ELETRICISTA ENCANADOR, ELETRICISTA SOLDADOR, ENCAR-REGADO DO MATADOURO, FISCAL, MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, PADEIRO. PE DREIRO OFICIAL, PINTOR OFICIAL, TÉCNICO EM RETRANSMISSÃO DE TV, AUXILIAR DE PADEIRO, BORRACHEIRO, BRAÇAL III, BRAÇAL II, BRAÇAL I, CARPIN TEIRO 1/2 OFICIAL, COPEIRA, CONTÍNUO, ENCARREGADO DO CEMITÉRIO, GARI, GUARDA/VIGIA, JARDINEIRO, LAVADOR, LIXEIRO, MECÂNICO 1/2 OFICIAL, ME RENDEIRA, PEDREIRO 1/2 OFICIAL, SERVENTE SERVIÇOS GERAIS e ZELADOR.

ARTIGO 2º- Todos os Concursos Públicos foram realizados nos termos do Decreto nº 130/90.

ARTIGO 3º- As Classificações Finais ficam homologadas a par tir desta data e em condições de uso, nos termos da Lei nº 887/90.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de setembro de 1.990.

Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 26 109 190

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESLAHA DO AMARAL Secretária

Fis. nº 250